



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 092/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 13 de fevereiro de 2020

Ref.: **Requerimento nº 95/20-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 2.329/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quais as providências da Administração Municipal para que os caminhões de lixo da coleta domiciliar não mais quebrem as calçadas dos munícipes, evitando assim transtornos e prejuízos?
2. Já foi a empresa terceirizada de coleta, notificada a respeito desta questão? Se sim, especificar.
3. Se não notificada, pode a Administração Municipal, como fiscalizadora do contrato vigente, proceder a notificação?
4. No caso de quebra de calçadas por empresa de terceiros, qual o procedimento a ser adotado pela Prefeitura e pelos munícipes? Especificar.
5. No caso da reclamação de moradores com calçada quebrada a Rua Ocleide Maria Zanella, 59 – Bairro Pedra Verde, quais as providências a serem adotadas pela Administração Municipal e em qual prazo?

Resposta: De acordo com a área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, toda vez que o Departamento de Limpeza Pública recebe uma notificação como aqui citada, é providenciada uma fiscalização junto com o responsável da empresa para apurar a responsabilidade. Caso fique constatado que a responsabilidade é da empresa de coleta, esta faz o reparo sem qualquer ônus para o munícipe ou para a Administração.

No caso apontado, a empresa foi notificada e o passeio foi reparado.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)